



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A PESSOA JURÍDICA AGÊNCIA ESTADO S.A.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto, Senhor **LISANDRO COGO BECK**, portador da Carteira de Identidade n.º 1977817, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF n.º 524.237.781-04, designado pela Portaria nº 1.479, de 23 de abril de 2019, publicada no DOU de 24 de abril de 2019 e no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria nº 333, de 17 de março de 2021, publicada no DOU de 18 de março de 2021, e, por outro lado, a pessoa jurídica **AGÊNCIA ESTADO S.A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.652.961/0001-38, sediada na Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 55 - 3º andar - Bairro Limão, São Paulo - SP, CEP: 02.598-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MIRESH KIRTIKUMAR**, portador da RNE nº V-365063-G e inscrito no CPF/MF nº 058.622.457-23 e pela Senhora **ELISSANDRA MANZANO**, portadora da carteira de identidade nº 28996022 e inscrita no CPF/MF nº 289.943.118-82, tendo em vista o que consta no Processo nº **50000.017182/2020-88** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 23/2020**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **23/12/2021 a 22/12/2022**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 13.980,00 (treze mil novecentos e oitenta reais), perfazendo o valor anual de **R\$ 167.760,00** (cento e sessenta e sete mil setecentos e sessenta reais), conforme tabela abaixo:

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Pacote Broadcast News	10	R\$ 1.245,00	R\$ 12.450,00
Add-on Político (Feed Político)	10	R\$ 153,00	R\$ 1.530,00
Total mensal R\$			R\$ 13.980,00

Total anual R\$

R\$ 167.760,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito do reajuste dos valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390063

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 339039

Programa de Trabalho Resumido: 173815

Nota de Empenho: 2021NE000005

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

LISANDRO COGO BECK

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto

Representante Legal do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

CONTRATANTE

MIRESH KIRTIKUMAR

Representante legal da **AGÊNCIA ESTADO S.A**

CONTRATADA

ELISSANDRA MANZANO
Representante legal da **AGÊNCIA ESTADO S.A**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:**VINICIUS SANTOS DE FREITAS**

CPF: 006.973.601-48

ALLAN FERREIRA DA SILVA

CPF: 401.742.958-04



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Santos de Freitas, Coordenador-Geral da Assessoria de Comunicação**, em 21/12/2021, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **MIRESH KIRTIKUMAR, Usuário Externo**, em 21/12/2021, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elissandra Manzano, Usuário Externo**, em 21/12/2021, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Allan Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 21/12/2021, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Lisandro Cogo Beck, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto**, em 21/12/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4998307** e o código CRC **3CD58A61**.



Referência: Processo nº 50000.017182/2020-88



SEI nº 4998307

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br